MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.331/84 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à DONATO ADMILSON VALENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à DONATO ADMILSON VALENTE, localizado no Bairro da Cidade Nova, a Av. Presidente Castelo Branco nº 1870 , com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Ernestina Costa Cruz, pelo lado esquerdo com Tereza Ferreira da Silva, ao Sul fazendo frente com a referida Avenida, medindo de frente 10,00m; por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =